



**ENEVA S.A.**

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21

Companhia Aberta

## **FATO RELEVANTE**

### **Reestruturação societária e de estrutura de capital da controladora e das subsidiárias de geração a gás e *upstream***

**Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2018 – A ENEVA S.A. (“ENEVA” ou “Companhia”) (B3: ENEV3, GDR I: ENEVY),** em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e às disposições da Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, o Conselho de Administração aprovou o plano de reestruturação societária e de estrutura de capital da ENEVA (controladora) e de suas subsidiárias de geração a gás e *upstream* (“Reestruturação”). A Reestruturação prevê, dentre outras, as seguintes operações relevantes:

- (i) A incorporação das subsidiárias Parnaíba III Geração de Energia S.A. (“Parnaíba III”) e Parnaíba IV Geração de Energia S.A. (“Parnaíba IV”) por Parnaíba II Geração de Energia S.A. (“Parnaíba II”), realizada em 30 de setembro de 2018;
- (ii) Emissão por Parnaíba II de até R\$ 695 milhões em debêntures simples, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 (“Emissão Parnaíba II”), com custo de CDI + 2,5% ao ano e vencimento em 2025 (“Debêntures PII”). As Debêntures PII tem pagamento de juros semestral, carência de principal de 18 meses e serão amortizadas em 12 parcelas semestrais consecutivas. A emissão tem garantia firme integral de colocação pelo coordenador líder, Banco Bradesco BBI S.A.;

Os recursos captados serão parcialmente destinados ao refinanciamento de dívidas de Parnaíba II, no valor de cerca de R\$ 380 milhões, cujo vencimento era previsto para 03 de janeiro de 2019;

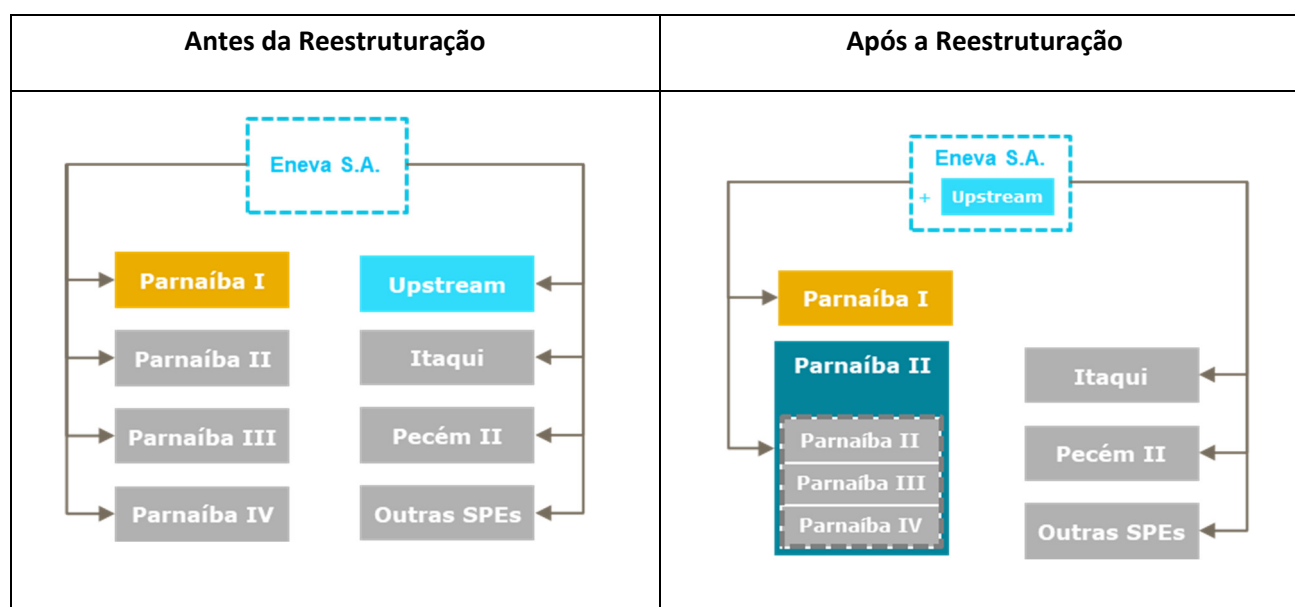
- (iii) Emissão por Parnaíba I Geração de Energia S.A. (“Parnaíba I”) de até R\$ 866 milhões em debêntures simples, não conversíveis em ações, com série incentivada (nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada) e série não-incentivada, para distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 (“Emissão Parnaíba I” e, em conjunto com a Emissão Parnaíba II, as “Emissões”). A série incentivada totaliza até R\$ 315 milhões, com custo estimado de NTN + 2,5 % ao ano e vencimento em 2025 (“Debêntures Incentivadas PI”). A série não-incentivada totaliza até R\$ 551 milhões, com custo de CDI + 2,5% ao ano e vencimento em 2025 (“Debêntures PI”). Ambas as séries têm pagamento de juros semestral,

carência de principal de 12 meses e serão amortizadas em 13 parcelas semestrais consecutivas. A emissão tem garantia firme integral de colocação pelos coordenadores da oferta, Banco Santander (Brasil) S.A., BB - Banco de Investimento S.A. e Banco Citibank S.A.;

Os recursos relativos às Debêntures PI serão parcialmente utilizados para a liquidação antecipada do saldo remanescente da dívida de Parnaíba I junto ao BNDES, no valor de, aproximadamente, R\$ 515 milhões;

- (iv) Pagamento antecipado do saldo remanescente da dívida relativa às 2ª e 6ª emissões de debêntures simples da Parnaíba Gás Natural S.A. ("PGN"), no montante de, aproximadamente, R\$ 589 milhões; e
- (v) Incorporação da PGN pela ENEVA.

Uma visão simplificada da estrutura societária da ENEVA antes e depois da Reestruturação é apresentada a seguir:



A Reestruturação foi aprovada baseando-se nos seguintes objetivos, dentre outros:

- (i) Estimativa de redução de 48% nas amortizações de principal de dívida previstas para os anos de 2019 e 2020, com o consequente alongamento do prazo médio da dívida consolidada de 4,2 anos para 4,7 anos, com destaque para o alongamento do prazo médio da dívida do segmento de gás (geração e *upstream*), de 2,8 anos para 4,1 anos;
- (ii) Redução do número de entidades, com eliminação inclusive de subsidiárias operativas, com consequente redução dos custos administrativos da Companhia;
- (iii) Simplificação dos contratos financeiros (financiamentos, garantias e fianças bancárias); e
- (iv) Diversificação da base de credores da Companhia.

A conclusão das operações compreendidas na Reestruturação ainda está sujeita às aprovações societárias, regulatórias e de terceiros aplicáveis, assim como à negociação dos respectivos instrumentos das Emissões e ao cumprimento de eventuais outras condições precedentes a serem previstas em tais instrumentos, nos termos das regras, regulamentação e legislação aplicáveis. Adicionalmente, condições adversas de mercado podem afetar os termos das Emissões.

A ENEVA manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre a Reestruturação até a sua conclusão.

**Pedro Zinner**

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

**ENEVA S.A.**